ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.384, DE 31 DE JULHO DE 1.974.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 40.748,50 e a reduzir dotações orçamentárias.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 40.748,50 (quarenta mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), destinado ao pagamento à Centrocópias - Duplicações e Microfilmes Ltda., de serviços de microfilmagem de documentos do arquivo público municipal.

Artigo 2º - É igualmente permitido ao Poder Executivo reduzir idêntica quantia nas dotações do orçamento em vigor a seguir discriminadas:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.2.12 - 4.6 - Material para conservação de bens móveis e imóveis .....Cr$ 35.000,00

SUBPREFEITURAS

3.1.1.1 - 0.2 - 013 - Vencimentos .....Cr$ 5.748,50

TOTAL .....Cr$ 40.748,50

Artigo 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante desta Lei, as reduções constantes do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda